Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1217/XIII/3ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE TOME MEDIDAS PARA DIVULGAÇÃO E FACILITAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL

Os maus tratos a animais não humanos são um problema grave que é necessário erradicar e a sociedade e o Estado devem organizar-se de forma a alcançar esse objetivo. Em 2014, a Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, foi um passo bastante positivo nesse sentido, por criminalizar os maus tratos a animais de companhia.

Três anos depois, a Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, veio também estabelecer o estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade. Aquando da discussão deste projeto de lei que procedeu a alterações ao código civil, já se discutia da necessidade de reforço de abrangência e de força de implementação da lei dos maus tratos a animais de companhia.

Três anos e meio volvidos, e segundo os Relatório de Segurança Interna de 2015 e 2016, a criação da tipificação deste crime contra animais de companhia - que discrimina duas categorias, a de maus-tratos e a de abandono de animais domésticos – traduziu-se em 1330 participações em 2015 e 1623 em 2016. No próprio Relatório Anual da Segurança Interna de 2016 pode ler-se "Com a criminalização dos maus tratos e abandono de animais, assistiu-se a um aumento significativo da preocupação da sociedade por esta temática tendo sido participados 1.043 crimes por maus tratos e 577 crimes de abandono." Podemos então dizer que esta alteração legislativa traduziu e veio responder a uma ideia maioritária na sociedade, que não tolera e reprova esse tipo de conduta e que considera essencial o respeito pela dignidade e pelo bem-estar animal.

Não obstante esta confirmação da necessidade da tipificação deste crime pelos referidos relatórios, a prática diária de associações e sociedade, assim como as notícias que diariamente surgem sobre maus tratos e abandono de animais preocupam pela visível ineficácia na aplicação da lei e pelo imenso caminho de abrangência e sensibilização a que é necessário dar resposta.

A 10 de Dezembro deste ano, Dia Internacional dos Direitos dos Animais, o Procurador Raul Farias, da Procuradoria Geral da República, prestava declarações públicas sobre a ineficácia e disfuncionalidade da lei. Também ainda nos últimos dias, várias notícias sobre manutenção de animais em condições que não respeitam o seu estatuto jurídico, nem a lei dos maus tratos a animais, vêm acompanhadas de declarações de agentes do Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente da GNR e de entidades Municipais que parecem não ter em conta que a garantia do bem-estar animal e da prossecução das referidas leis deve observar a garantia do bem-estar animal, nomeadamente não sentir fome, sede, dor, doenças, medo ou angústia, poder exprimir o comportamento habitual da sua espécie e ser garantido um ambiente adequado, com abrigo e área de repouso confortável. De referir que, ainda no final deste ano, foi do conhecimento público o caso de vários animais encontrados mortos num apartamento em Lisboa. Os agentes da PSP haviam sido chamados na Primavera de 2017 e desde aí recorrentemente sem terem atuado para impedir o abandono dos animais que acabaram por morrer à fome ou devorados pelos restantes. Denota-se aqui a necessidade de sensibilização e de conferir meios de atuação mais expeditos a agentes da autoridade e aos serviços camarários de saúde pública e bem-estar animal.

A Petição 290/XIII/2ª vem, por isto, apresentar um conjunto vasto de propostas que alarguem a lei e que apoiem a que a legislação atual seja mais e melhor aplicada, tendo como base o espírito das inscrições que têm vindo a ser feitas em anos recentes. Neste sentido, não só a Lei n.º 69/2014 deveria ser alargada para incluir a identificação concreta da garantia dos direitos para o bem-estar dos animais, como para inclusão de animais que se encontram em vazio legal por não estarem registados como domésticos ou de companhia e que têm vindo a sofrer de numerosas ocorrências que configuram maus tratos animais testemunhadas por associações. Estas infrações, por não se integrarem na atual legislação de maus tratos de animais de companhia acabam por não

receber o mesmo tratamento que os restantes, como numerosas vezes ocorre com os equídeos abandonados a morrer à fome, por exemplo.

Assim sendo, três anos e meio sobre a aprovação da referida lei e um ano e meio da profunda discussão sobre o alargamento da Lei n.º 69/2014 que não obteve consenso, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda acompanha várias das propostas apresentadas nesta petição e vem propor mecanismos de divulgação e sensibilização para as alterações introduzidas nos últimos anos e que permitem já a punição de várias situações de maus tratos que têm vindo a ser relatadas.

Impõe-se considerar neste contexto as práticas, preocupantemente frequentes e até tidas por vezes como naturais, de abandono e confinamento de animais em varandas e em espaços muito exíguos, sem qualquer possibilidade de saída do mesmo, o que impõe uma redução extrema, em si mesma violenta, das possibilidades de realização do reportório comportamental do referido animal, forçando-o a uma repetição doentia dos mesmos movimentos mínimos. Esta conduta atenta fortemente contra a etologia do animal, configurando um ato equivalente ao seu abandono.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Tome medidas para adoção de campanhas direcionadas aos agentes de prevenção, fiscalização e aplicação das leis relativas aos direitos dos animais, tendo por base a inclusão da garantia do bem-estar dos animais na investigação e tramitação dos processos dolosos;
2. Em conjunto com os municípios desenvolva campanhas de sensibilização para as práticas respeitadoras do bem-estar e direitos dos animais, assim como para desmaterialização de processos como o de denúncia de situações de maus tratos animais e de licenciamento de animais de companhia.

Assembleia da República, 2 de janeiro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,